



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 134/2021 - Pastor Nivaldo da Pedalada, Jonas Campos - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SALAS DO MUSEU HISTÓRICO DE ASSIS "CASA DE TAIPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	04/11/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 04 de novembro de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 7.006, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Projeto de Lei nº 134/21 - Autoria: Vereadores - Nivaldo dos Santos  
e Jonas Campos de Lima

**Dispõe sobre a denominação de salas do  
Museu Histórico de Assis Casa de Taipa e dá  
outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º -** A sala destinada a exposição de fotos e objetos da família Garcez, do Museu Histórico de Assis Casa de Taipa – José de Freitas Garcez e Anexo José Giorgi, localizado na Rua Palmares nº 382, passa a denominar-se Sala Monsenhor Floriano de Oliveira Garcez.
- Art. 2º -** A sala destinada a exposição de fotos e objetos antigos, do Museu Histórico de Assis Casa de Taipa – José de Freitas Garcez e Anexo José Giorgi, localizado na Rua Palmares nº 382, passa a denominar-se Sala Lina Giorgi Leuzzi.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de outubro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de outubro de 2021.



